01 03 2004
01 03 04

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 127/04
DE 01 DEMARÇO DE 2004

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL DA MULHER DO POVOADO RIO DAS VACAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o "CENTRO SOCIAL DA MULHER DO POVOADO RIO DAS VACAS". com sede no Povoado Rio das Vacas e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 01 de março de dois mil e quatro.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito